



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

APROVADO
1ª discussão
Em 05/03/98
PRESIDENTE

Indicação Nº 0060/98

Em 3 de Março de 1998

INDICA A DOUTA MESA, NA FORMA REGIMENTAL, O ENVIO AS EMPRESAS CERJ, TELERJ, CEDAE E CORREIOS, RELAÇÃO DE NOMES DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, ACOMPANHADA DE PLANTA PARA MELHOR LOCALIZAÇÃO.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, I N D I C A à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente às Empresas Cerj, Telerj, Cedae e Correios, informando o nome de Ruas e Logradouros na cidade de Cabo Frio e Bairros adjacentes acompanhado de planta para melhor conhecimento e localização.

SALA DAS SESSÕES, 3 de Março de 1998.

Gustavo Antonio Guimarães Beranger
Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

É público e notório a dificuldade do recebimento de correspondências notadamente por pessoas que residem em Bairros distantes do centro de cidade.

Da mesma forma contas de energia, telefone, água, são obrigações de pagamento que precisam se recebidas corretamente pelos usuários em endereço certo.

É dever do Poder Público (Câmara Municipal) atribuir denominações a vias e logradouros públicos (Art. 18, XII da Lei Orgânica Municipal) e acreditamos ser da maior necessidade dar conhecimento às Empresas referidas, que são na verdade, as que mais usam de endereços no envio de correspondência.

Creemos que estamos prestando um grande serviço ao Município e seus habitantes.

SALA DAS SESSÕES, 3 de Março de 1998.

Gustavo Antonio Guimarães Beranger
Vereador - Autor